



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 125

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Pernambucanas referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Lilian Aparecida Esteves alegou venho através deste recurso solicitar a autorização do órgão responsável a colocação dos terminais de débito na porta da loja Pernambucanas para que nossos clientes possam realizar pagamentos através do débito e abertura de 1 caixa na entrada da loja para pagamento em dinheiro, com todos os cuidados necessários para evitar o contágio em função da Covid19, sinalização de distância a cada 2 metros, álcool em gel disponíveis para a higienização das mãos, sem aglomerações de pessoas como recomenda o decreto municipal. A Pernambucanas como correspondente bancário assim como lotéricas e bancos, tem o documento onde comprova que podemos exercer esta função, peço encarecidamente que o órgão responsável nos permita apresentar este documento através de um fiscal ou na prefeitura para que possamos facilitar os pagamentos para nossos clientes. Todas as nossas outras filiais do Brasil estão com suas máquinas de débito (CRP) e um caixa apenas para pagamento, precisamos desta autorização também visto que nossa loja possui este documento de correspondente bancário. Procuramos a secretaria de habitação e desenvolvimento urbano, porém a mesma encontra-se fechada e a orientação é que seja realizado o cadastro pelo site coronavirus.saocarlos.sp.gov.br Não conseguimos anexar pelo site pois não dispõe de anexos e inclusão de fotos. Contato da loja 3411-6130 Email GER394@PERNAMBUCANAS.COM.BR 12 98117 88 89 18 99147 0803 TELEFONES DE CONTATO DA GERENTE RESPONSÁVEL

Parecer : Indeferido, pois a atividade de comércio está prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020, Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. O local não possui alvará de licença para lotérica e banco. A atividade de correspondente bancário não consta pelo Decreto Municipal como autorizada para o funcionamento.

São Carlos, 08 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de São Carlos

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19